



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
CNPJ 03.239.035/0001-76  
ADM. 2025-2028

Ofício nº 20/2026

Em, 04 de maio de 2026.

**Ilmo. Senhor Juarez Gomes da Silva**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

Senhores(as) Vereadores(as),

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei 20/2026

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o e saúdo a V. Senhoria, e cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 20/2026 “referente *Autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e Programas no PPA 2026/2029 e LDO/2026*”

Diante da importância da referida matéria, que trata de alteração da denominação do projeto/atividade

Sem mais para o precioso momento, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

**JOSÉ MARRA NERY**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
CNPJ 03.239.035/0001-76  
ADM. 2025-2028

MENSAGEM Nº 20/2026

Araguaiana, 04 de maio de 2026.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, nos termos do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como da Lei Orgânica do Município, para a devida apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o incluso **Projeto de Lei nº20/2026**, que dispõe sobre a **autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do quadro de detalhamento da despesa, visando à inclusão de dotação orçamentária específica para execução de recursos oriundos de **emenda parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Saúde**, os recursos serão aplicados no **incremento temporário do custeio da saúde municipal**, especialmente para a **contratação de profissionais médicos em regime de plantão nas unidades de pronto atendimento**, bem como para a  **aquisição de medicamentos essenciais e insumos hospitalares**. A medida tem como objetivo assegurar a **continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de urgência e emergência**, contribuindo para a redução do tempo de espera no atendimento à população e evitando o desabastecimento de itens indispensáveis ao funcionamento da rede pública de saúde.

Ressalta-se que os recursos possuem natureza vinculada, sendo provenientes de transferência específica, e sua execução observará rigorosamente a legislação vigente, em especial as normas de direito financeiro e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na oportunidade solicitamos **análise e aprovação**, conforme determina os dispositivos regimentais constituído por esse Poder Legislativo.

Cordialmente,

Araguaiana - MT, 04 de maio de 2026

**JOSÉ MARRA NERY**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
CNPJ 03.239.035/0001-76  
ADM. 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 20/2026

Araguaiana, 04 de maio de 2026.

*“Dispõe sobre a autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2026/2029 e LDO 2026, e dá outras providências”.*

**O Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Senhor José Marra Nery, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária não prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme especificação abaixo:

<b>Órgão:</b>	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Função:</b>	10 Saúde
<b>Subfunção:</b>	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0019 – MAC – Média e Alta Complexidade
<b>Projeto/Atividade:</b>	1087 – Execução de Emenda Parlamentar Janaina Conta 91.705-2
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.....R\$ 25.000,00
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 75.000,00
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.659.3210

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será proveniente de Excesso de Arrecadação, decorrente do ingresso de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).



*ESTADO DE MATO GROSSO*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
CNPJ 03.239.035/0001-76  
*ADM. 2025-2028*

**Art. 4º**- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana - MT, 04 de maio de 2026**

**JOSÉ MARRA NERY**  
**Prefeito Municipal**